



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N. 06/2018

PROCESSO CJF-ADM-2018/00408

DADOS DO STJ
PARTÍCIPE: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ENDEREÇO: SAFS, Quadra 6, Lote 1, Brasília – DF
TELEFONE: (61) 3319-9544 (Frâncio da Cunha Alves – Coordenadoria de Contratos)
SIGNATÁRIOS STJ: LÚCIO GUIMARÃES MARQUES – Diretor-Geral e WALTER DISNEY NOLETO COSTA – Secretário de Administração
SIGNATÁRIO CJF: MÁRCIA DE CARVALHO – Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

DADOS DO TERMO
OBJETO: conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos de interesse institucional do STJ .
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2018/00408.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
PERÍODO: 04/12/2018 a 03/12/2023
VALOR: R\$ 1.140.000,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N. 06/2018

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para realização de serviços gráficos.

PARTÍCIPE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, doravante denominado **CJF**, neste ato representado pela Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, a Senhora **MÁRCIA DE CARVALHO**, brasileira, CPF/MF n. 152.491.231-04, Carteira de Identidade n. 451.499-SSP/DF, residente em Brasília – DF.

PARTÍCIPE: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.488.478.0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **LÚCIO GUIMARÃES MARQUES**, CPF/MF n. 455.427.671-68, Carteira Identidade n. 972.327 – SSP/DF e pelo Secretário de Administração, o Senhor **WALTER DISNEY NOLETO COSTA**, CPF/MF n. 384.928.061-68, Carteira de Identidade n. 959.165 - SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2018/00408, observadas as condições e cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos de interesse institucional do **STJ**.



Faint text centered below the stamp, possibly a title or header.

A line of faint text, possibly a date or a reference number, spanning across the page.

First block of faint text on the left side of the page.

Second block of faint text, appearing to be a list or a series of entries.

Third block of faint text, continuing the list or entries.

Fourth block of faint text, possibly a summary or a concluding paragraph.

A line of faint text centered below the fourth block.

Fifth block of faint text at the bottom of the page.

A line of faint text at the very bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1.2. A finalidade deste Termo de Execução Descentralizada consiste em propiciar condições adequadas à execução de serviços demandados pelo **STJ**, observadas as normas internas do **CJF**, bem como a capacidade de atendimento de seu parque gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Caberá ao **CJF** executar os serviços gráficos demandados pelo **STJ**.

2.2. Caberá ao **STJ** ressarcir o valor despendido pelo **CJF** para a realização dos serviços, ou fornecer todo o material utilizado, tais como papel, tinta, e outros materiais gráficos.

2.3. O **CJF** poderá utilizar material próprio (papel, preferencialmente reciclado, tinta, fotolitos/CTPC, STC), para a execução dos serviços gráficos do **STJ**, que, nesse caso, responsabiliza-se pelo ressarcimento de tais despesas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega do Ofício de notificação.

2.4. O **CJF** realizará a impressão, o acabamento e o empacotamento dos trabalhos solicitados. O **STJ** ficará responsável pela arte, diagramação, carregamento, retirada e distribuição, dentre outros.

2.5. Ao **STJ** caberá a responsabilidade exclusiva pelas publicações a serem impressas pelo **CJF**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. O **STJ** encaminhará ao **CJF** a programação e quantidade de trabalhos atinentes aos serviços gráficos a serem realizados, na gráfica do **CJF**, em datas a serem definidas entre os gestores do Termo.

3.2. Caso o **STJ** necessite de serviço, que exija urgência e que não consta da programação, de que trata o *caput*, a solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para que o **CJF** organize sua programação de trabalho.

3.3. Em caso de indisponibilidade na programação da gráfica do **CJF**, o **STJ** será, imediatamente, comunicado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, o **STJ** destinará ao **CJF** o valor estimado de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)**, para o período de 60 (sessenta) meses.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no Elemento de Despesa 339039, no Programa de Trabalho 096903.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O **STJ** transferirá os recursos necessários à execução da despesa experimentada com os serviços disponibilizados pelo **CJF**, via SIAFI, mediante destaque à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do **CJF**, na qual serão movimentadas na forma da legislação específica.

5.2. A liberação dos recursos referentes ao ressarcimento das despesas deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega do Ofício de notificação do **CJF**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo de Execução Descentralizada.

6.2. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo terá vigência de 60 (sessenta meses), compreendido o período de 04/12/2018 a 03/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

8.1. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O **CJF** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2018.

MÁRCIA DE CARVALHO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas do
Conselho da Justiça Federal

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES

Diretor-Geral do
Superior Tribunal de Justiça

WALTER DISNEY NOLETO COSTA

Secretário de Administração do
Superior Tribunal de Justiça